



Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO****Manter IRP**

20/06/2022 16:39:13

Objeto \_\_\_\_\_ Gestor \_\_\_\_\_ Itens \_\_\_\_\_ Divulgar IRP \_\_\_\_\_

Copiar Itens

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Situação do Item

Todos ▼

☐ Listar Apens Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Pesquisar

Limpar

| Excluir                  | Nº do Item | Tipo de Item | Item                                                    | Unidade de Fornecimento | Valor Unitário Estimado (R\$) | Município/UF de Entrega - Quantidade | Situação | Ações                   |
|--------------------------|------------|--------------|---------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|----------|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> | 21         | Material     | 410557-Aplicador Odontológico                           | Pacote 100 UN           |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 22         | Material     | 410559-Aplicador Odontológico                           | Pacote 100 UN           |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 23         | Material     | 415530-Fio Dental                                       | Rolo 500 M              |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 24         | Material     | 443438-Embalagem P/ Esterilização                       | Rolo 100 M              |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 25         | Material     | 442386-Embalagem P/ Esterilização                       | Rolo 100 M              |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 26         | Material     | 442191-Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha | Embalagem 26 UN         |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 27         | Material     | 460057-Campo Cirúrgico                                  | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 28         | Material     | 422231-Avental                                          | Pacote 10 UN            |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 29         | Material     | 269892-Luva Para Procedimento Não Cirúrgico             | Caixa 100 UN            |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 30         | Material     | 269893-Luva Para Procedimento Não Cirúrgico             | Caixa 100 UN            |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 31         | Material     | 421124-Luva Para Procedimento Não Cirúrgico             | Caixa 100 UN            |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 32         | Material     | 269891-Luva Para Procedimento Não Cirúrgico             | Caixa 100 UN            |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 33         | Material     | 269946-Luva Cirúrgica                                   | Par                     |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 34         | Material     | 269839-Luva Cirúrgica                                   | Par                     |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 35         | Material     | 272778-Luva Cirúrgica                                   | Par                     |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 36         | Material     | 388413-Luva Cirúrgica                                   | Par                     |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 37         | Material     | 246952-Lubrificante Odontológico                        | Frasco 200 ML           |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 38         | Material     | 450620-Tira abrasiva - uso odontológico                 | Embalagem 50 UN         |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 39         | Material     | 406284-Tira abrasiva - uso odontológico                 | Embalagem 50 UN         |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 40         | Material     | 406147-Matriz Odontológica                              | Embalagem 50 UN         |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |

190 registros encontrados, exibindo do 21º ao 40º.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Incluir Itens

Excluir Seleccionados

Finalizar Inclusão

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.



Gestor de Compras   IRP   Manifestar Interesse   Analisar IRP   Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO**   **Manter IRP**   20/06/2022 16:39:23

Objeto   Gestor   Itens   Divulgar IRP

**Copiar Itens**

Filtro

Nº do Item   Descrição do Item   Situação do Item

☐ Listar Apenas Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

**Pesquisar**   **Limpar**

| Excluir                  | Nº do Item | Tipo de Item | Item                                    | Unidade de Fornecimento | Valor Unitário Estimado (R\$) | Município/UF de Entrega - Quantidade | Situação | Ações                   |
|--------------------------|------------|--------------|-----------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|----------|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> | 41         | Material     | 438120-Disco - Uso Odontologia          | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 42         | Material     | 438130-Disco - Uso Odontologia          | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 43         | Material     | 438665-Mandril Odontológico             | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 44         | Material     | 453405-Mandril Odontológico             | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 45         | Material     | 438663-Mandril Odontológico             | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 46         | Material     | 406149-Carbono Para Articular           | Embalagem 12 UN         |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 47         | Material     | 423570-Tira Abrasiva - Uso Odontológico | Embalagem 50 UN         |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 48         | Material     | 406145-Matriz Odontológica              | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 49         | Material     | 406146-Matriz odontológica              | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 50         | Material     | 413115-Cunha odontológica               | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 51         | Material     | 338641-Cunha Odontológica               | Caixa 500 UN            |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 52         | Material     | 385434-Pino - Uso Odontológico          | Conjunto                |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 53         | Material     | 385429-Pino - Uso Odontológico          | Conjunto                |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 54         | Material     | 385439-Pino - Uso Odontológico          | Conjunto                |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 55         | Material     | 406616-Fio Retrator Gingival            | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 56         | Material     | 467270-Fio Retrator Gingival            | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 57         | Material     | 467271-Fio retrator gengival            | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 58         | Material     | 391592-Condicionador Dental             | Seringa 5 G             |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 59         | Material     | 421227-Adesivo Dental                   | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 60         | Material     | 391135-Adesivo Dental                   | Frasco 6 G              |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |

190 registros encontrados, exibindo do 41º ao 60º.

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10

**Incluir Itens**   **Excluir Selecionados**   **Finalizar Inclusão**

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

**Imprimir**



Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO****Manter IRP**

20/06/2022 15:39:56

Objeto Gestor Itens Divulgar IRP

Copiar Itens

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Situação do Item

Todos

☐ Listar Apenas Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Pesquisar

Limpar

| Excluir                  | Nº do Item | Tipo de Item | Item                                | Unidade de Fornecimento | Valor Unitário Estimado (R\$) | Município/UF de Entrega - Quantidade | Situação | Ações                   |
|--------------------------|------------|--------------|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|----------|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> | 61         | Material     | 404562-Hidróxido De Cálcio          | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 62         | Material     | 404570-Cimento De Ionômero De Vidro | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 63         | Material     | 436843-Cimento De Ionômero De Vidro | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 64         | Material     | 404578-Cimento De Ionômero De Vidro | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 65         | Material     | 404575-Cimento De Ionômero De Vidro | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 66         | Material     | 394023-Petrolato                    | Bisnaga 30 G            |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 67         | Material     | 348807-Abatxador Língua             | Pacote 100 UN           |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 68         | Material     | 271052-Bicarbonato De Sódio         | Sachê 40 G              |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 69         | Material     | 233497-Pedra - Pomes                | Frasco 100 G            |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 70         | Material     | 444049-Resina Composta              | Seringa 2 G             |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 71         | Material     | 419656-Resina Composta              | Seringa 4 G             |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 72         | Material     | 413641-Isolante - Uso Odontológico  | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 73         | Material     | 407163-Resina Composta              | Seringa 4 G             |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 74         | Material     | 407163-Resina Composta              | Seringa 4 G             |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 75         | Material     | 407163-Resina Composta              | Seringa 4 G             |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 76         | Material     | 407163-Resina Composta              | Seringa 4 G             |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 77         | Material     | 407163-Resina Composta              | Seringa 4 G             |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 78         | Material     | 407163-Resina Composta              | Seringa 4 G             |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 79         | Material     | 407163-Resina Composta              | Seringa 4 G             |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 80         | Material     | 407163-Resina Composta              | Seringa 4 G             |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |

190 registros encontrados, exibindo do 61º ao 80º.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Incluir Itens

Excluir Selecionados

Finalizar Inclusão

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

Seleção 2/2022



Gestor de Compras IRP Manifestar Interesse Analisar IRP Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO** **Manter IRP** 20/06/2022 16:40:08

Objeto \_\_\_\_\_ Gestor \_\_\_\_\_ Itens \_\_\_\_\_ Divulgar IRP \_\_\_\_\_

**Copiar Itens**

Filtro

Nº do Item \_\_\_\_\_ Descrição do Item \_\_\_\_\_ Situação do Item **Todos** ▼

☐ Listar Apenas Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

**Pesquisar** **Limpar**

| Excluir                  | Nº do Item | Tipo de Item | Item                                | Unidade de Fornecimento | Valor Unitário Estimado (R\$) | Município/UF de Entrega - Quantidade | Situação | Ações                   |
|--------------------------|------------|--------------|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|----------|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> | 81         | Material     | 407163-Resina Composta              | Seringa 4 G             |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 82         | Material     | 407163-Resina Composta              | Seringa 4 G             |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 83         | Material     | 407163-Resina Composta              | Seringa 4 G             |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 84         | Material     | 407163-Resina Composta              | Seringa 4 G             |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 85         | Material     | 390778-Selante                      | Seringa 2 G             |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 86         | Material     | 404546-Cimento Odontológico         | Pote 20 G               |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 87         | Material     | 349311-Pasta Abrasiva               | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 88         | Material     | 362665-Pasta Abrasiva               | Bisnaga 4 G             |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 89         | Material     | 417702-Pasta profilática            | Bisnaga 90 G            |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 90         | Material     | 428102-Fluoreto De Sódio            | Frasco 200 ML           |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 91         | Material     | 428103-Fluoreto De Sódio            | Frasco 200 ML           |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 92         | Material     | 428183-Moldeira odontológica        | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 93         | Material     | 437146-Dessensibilizante Dentinário | Frasco 10 G             |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 94         | Material     | 341174-Clorexidina Digluconato      | Frasco 1000 ML          |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 95         | Material     | 269876-Clorexidina digluconato      | Frasco 1000 ML          |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 96         | Material     | 417284-Gás Refrigerante             | Frasco 200 ML           |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 97         | Material     | 432427-Edta                         | Frasco 20 ML            |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 98         | Material     | 374821-Formocresol                  | Frasco 10 ML            |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 99         | Material     | 429973-Cresol                       | Frasco 10 ML            |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 100        | Material     | 438278-Cone endodôntico             | Embalagem 120 UN        |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |

190 registros encontrados, exibindo do 81º ao 100º.

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. >

**Incluir Itens** **Excluir Seleccionados** **Finalizar Inclusão**

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

**Imprimir**



Gestor de Compras IRP Manifestar Interesse Analisar IRP Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO** **Manter IRP** 20/06/2022 15:40:19

Objeto Gestor Itens Divulgar IRP

**Copiar Itens**

Filtro

Nº do Item Descrição do Item Situação do Item

☐ Listar Apenas Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

**Pesquisar** **Limpar**

| Excluir                  | Nº do Item | Tipo de Item | Item                                  | Unidade de Fornecimento | Valor Unitário Estimado (R\$) | Município/UF de Entrega - Quantidade | Situação | Ações                   |
|--------------------------|------------|--------------|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|----------|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> | 101        | Material     | 438278-Cone endodôntico               | Embalagem 120 UN        | -                             | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 102        | Material     | 419006-Cone Endodôntico               | Embalagem 120 UN        | -                             | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 103        | Material     | 419007-Cone Endodôntico               | Embalagem 120 UN        | -                             | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 104        | Material     | 419439-Cone Endodôntico               | Embalagem 120 UN        | -                             | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 105        | Material     | 419001-Cone Endodôntico               | Embalagem 120 UN        | -                             | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 106        | Material     | 419004-Cone Endodôntico               | Embalagem 120 UN        | -                             | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 107        | Material     | 441916-Cone Endodôntico               | Embalagem 80 UN         | -                             | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 108        | Material     | 418467-Condensador - uso odontológico | Unidade                 | -                             | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 109        | Material     | 418463-Condensador - Uso Odontológico | Unidade                 | -                             | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 110        | Material     | 403602-Broca Baixa Rotação            | Unidade                 | -                             | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 111        | Material     | 403603-Broca Baixa Rotação            | Unidade                 | -                             | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 112        | Material     | 403604-Broca Baixa Rotação            | Unidade                 | -                             | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 113        | Material     | 403605-Broca Baixa Rotação            | Unidade                 | -                             | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 114        | Material     | 403606-Broca Baixa Rotação            | Unidade                 | -                             | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 115        | Material     | 403607-Broca baixa rotação            | Unidade                 | -                             | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 116        | Material     | 403609-Broca Baixa Rotação            | Unidade                 | -                             | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 117        | Material     | 403610-Broca Baixa Rotação            | Unidade                 | -                             | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 118        | Material     | 403611-Broca baixa rotação            | Unidade                 | -                             | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 119        | Material     | 403613-Broca baixa rotação            | Unidade                 | -                             | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 120        | Material     | 403614-Broca baixa rotação            | Unidade                 | -                             | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |

190 registros encontrados, exibindo do 101º ao 120º.

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10

**Incluir Itens** **Excluir Selecionados** **Finalizar Inclusão**

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

Seleção



Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesses

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO****Manter IRP**

20/06/2022 16:40:27

Objeto \_\_\_\_\_ Gestor \_\_\_\_\_ Itens \_\_\_\_\_ Divulgar IRP \_\_\_\_\_

Copiar Itens

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Situação do Item

Todos

☐ Listar Apens Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Pesquisar

Limpar

| Excluir                  | Nº do Item | Tipo de Item | Item                         | Unidade de Fornecimento | Valor Unitário Estimado (R\$) | Município/UF de Entrega - Quantidade | Situação | Ações                   |
|--------------------------|------------|--------------|------------------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|----------|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> | 121        | Material     | 403615-Broca baixa rotação   | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 122        | Material     | 403915-Broca baixa rotação   | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 123        | Material     | 403916-Broca baixa rotação   | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 124        | Material     | 403917-Broca baixa rotação   | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 125        | Material     | 403918-Broca baixa rotação   | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 126        | Material     | 403919-Broca Baixa Rotação   | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 127        | Material     | 403920-Broca Baixa Rotação   | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 128        | Material     | 430418-Lima Uso Odontológico | Caixa 6 UN              |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 129        | Material     | 430417-Lima Uso Odontológico | Caixa 6 UN              |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 130        | Material     | 418523-Lima Uso Odontológico | Caixa 6 UN              |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 131        | Material     | 430414-Lima Uso Odontológico | Caixa 6 UN              |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 132        | Material     | 433426-Lima Uso Odontológico | Caixa 6 UN              |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 133        | Material     | 430415-Lima Uso Odontológico | Caixa 6 UN              |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 134        | Material     | 430416-Lima Uso Odontológico | Caixa 6 UN              |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 135        | Material     | 438293-Lima Uso Odontológico | Caixa 3 UN              |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 136        | Material     | 404491-Broca Alta Rotação    | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 137        | Material     | 403154-Broca Alta Rotação    | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 138        | Material     | 403147-Broca Alta Rotação    | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 139        | Material     | 403150-Broca Alta Rotação    | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 140        | Material     | 403152-Broca Alta Rotação    | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |

190 registros encontrados, exibindo do 121º ao 140º.

         

Incluir Itens

Excluir Selecionados

Finalizar Inclusão

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

Inclusão sucesso



Ambiente: PRODUÇÃO

## Manter IRP

20/06/2022 16:40:34

Objeto Gestor Itens Divulgar IRP

### Copiar Itens

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

### Situação do Item

Todos 

☐ Listar Apenas Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Pesquisar

Limpas

| Excluir                  | Nº do Item | Tipo de Item | Item                                  | Unidade de Fornecimento | Valor Unitário Estimado (R\$) | Município/UF de Entrega - Quantidade | Situação | Ações                   |
|--------------------------|------------|--------------|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|----------|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> | 141        | Material     | 403145-Broca Alta Rotação             | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 142        | Material     | 404876-Ponta Montada Uso Odontológico | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 143        | Material     | 402944-Broca Alta Rotação             | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 144        | Material     | 402945-Broca Alta Rotação             | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 145        | Material     | 402946-Broca Alta Rotação             | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 146        | Material     | 402947-Broca Alta Rotação             | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 147        | Material     | 402949-Broca Alta Rotação             | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 148        | Material     | 403371-Broca Alta Rotação             | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 149        | Material     | 403372-Broca alta rotação             | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 150        | Material     | 404644-Broca Alta Rotação             | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 151        | Material     | 404644-Broca Alta Rotação             | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 152        | Material     | 403373-Broca Alta Rotação             | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 153        | Material     | 403374-Broca Alta Rotação             | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 154        | Material     | 428030-Broca Baixa Rotação            | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 155        | Material     | 403873-Broca Alta Rotação             | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 156        | Material     | 403876-Broca alta rotação             | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 157        | Material     | 403383-Broca Alta Rotação             | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 158        | Material     | 403203-Broca Alta Rotação             | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 159        | Material     | 403204-Broca Alta Rotação             | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 160        | Material     | 403205-Broca Alta Rotação             | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |

190 registros encontrados, exibindo do 141º ao 160º.

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10

### Inclur Itens

Excluir Seleccionados

### Finalizar Inclusão

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

## Abstract



Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro do IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO****Manter IRP**

20/06/2022 16:40:42

Objeto

Gestor

Itens

Divulgar IRP

Copiar Itens

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Situação do Item

Todos

☐ Listar Apenas Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Pesquisar

Limpar

| Excluir                  | Nº do Item | Tipo de Item | Item                                    | Unidade de Fornecimento | Valor Unitário Estimado (R\$) | Município/UF de Entrega - Quantidade | Situação | Ações                   |
|--------------------------|------------|--------------|-----------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|----------|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> | 161        | Material     | 403172-Broca Alta Rotação               | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 162        | Material     | 403173-Broca Alta Rotação               | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 163        | Material     | 403174-Broca Alta Rotação               | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 164        | Material     | 403175-Broca alta rotação               | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 165        | Material     | 403176-Broca Alta Rotação               | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 166        | Material     | 403178-Broca Alta Rotação               | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 167        | Material     | 245320-Pincel Desenho                   | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 168        | Material     | 404892-Escova De Robson                 | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 169        | Material     | 431231-Hemostático Absorvível           | Caixa 10 UN             |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 170        | Material     | 422554-Hemostático lópico               | Frasco 10 ML            |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 171        | Material     | 427192-Filme radiológico                | Caixa 125 UN            |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 172        | Material     | 420611-Filme radiológico                | Caixa 100 UN            |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 173        | Material     | 405632-Fixador Radiológico              | Frasco 475 ML           |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 174        | Material     | 405620-Revelador Radiológico            | Frasco 475 ML           |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 175        | Material     | 437156-Hipoclorito De Sódio             | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 176        | Material     | 391629-Silano - Agente De Adesão        | Frasco 5 ML             |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 177        | Material     | 391948-Condicionador De Porcelana       | Seringa 2.5 ML          |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 178        | Material     | 390459-Resina Acrilica Uso Odontológico | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 179        | Material     | 390459-Resina Acrilica Uso Odontológico | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 180        | Material     | 390459-Resina Acrilica Uso Odontológico | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |

190 registros encontrados, exibindo do 161º ao 180º.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Incluir Itens

Excluir Selecionados

Finalizar Inclusão

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

Salvar



[Gestor de Compras](#)   [IRP](#)   [Manifestar Interesse](#)   [Anular IRP](#)   [Quadro de IRP](#)

Ambiente: **PRODUÇÃO**   **Manter IRP**   20/06/2022 16:40:50

[Objeto](#)   [Gestor](#)   [Itens](#)   [Divulgar IRP](#)

**Copiar Itens**

Filtro

N° do Item   Descrição do Item   Situação do Item  
 \_\_\_\_\_   \_\_\_\_\_   Todos ▼

☐ Listar Apenas Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

[Pesquisar](#)   [Limpar](#)

| Excluir                  | N° do Item | Tipo de Item | Item                                    | Unidade de Fornecimento | Valor Unitário Estimado (R\$) | Município/UF de Entrega - Quantidade | Situação | Ações                   |
|--------------------------|------------|--------------|-----------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|----------|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> | 181        | Material     | 405722-Resina Acrílica Uso Odontológico | Frasco 250 ML           |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 182        | Material     | 390458-Resina Acrílica Uso Odontológico | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 183        | Material     | 428490-Alginato                         | Gramma                  |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 184        | Material     | 428724-Pasta Moldagem                   | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 185        | Material     | 428720-Pasta Moldagem                   | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 186        | Material     | 428415-Gesso - Uso Odontológico         | Embalagem 1 KG          |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 187        | Material     | 428417-Gesso - Uso Odontológico         | Embalagem 1 KG          |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 188        | Material     | 434987-Conjunto Higiene                 | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 189        | Material     | 328078-Detergente Enzimático            | Frasco 5 L              |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |
| <input type="checkbox"/> | 190        | Material     | 332345-Indicador Químico                | Unidade                 |                               | -                                    | Edição   | <a href="#">Alterar</a> |

190 registros encontrados, exibindo do 181º ao 190º.

[Incluir Itens](#)   [Excluir Selecionados](#)   [Finalizar Inclusão](#)

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.





**FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS**

**NAS MINUTAS PADRONIZADAS**

| <b>Item/Subitem alterado</b> | <b>Minuta alterada (Edital/TR/Contrato)</b> | <b>Tipo de modificação (acréscimo/ supressão)</b> | <b>Razões que motivaram a alteração</b>                                               |
|------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Item 4.1.1.                  | Edital                                      | Supressão                                         | Dispositivo não se enquadra para o objeto a ser licitado                              |
| Item 4.2.8.                  | Edital                                      | Supressão                                         | Dispositivo não se enquadra para o objeto a ser licitado.                             |
| Item 4.4.                    | Edital                                      | Supressão                                         | Dispositivo não se enquadra para o objeto a ser licitado.                             |
| Item 8.2.                    | Edital                                      | Supressão                                         | Dispositivo não se enquadra para o objeto a ser licitado.                             |
| Item 8.7. - 8.7.8.           | Edital                                      | Supressão                                         | Objeto licitado é previsto envio da amostra.                                          |
| Item 8.8                     | Edital                                      | Acréscimo                                         | O bem a serem adquiridos prescinde de recebimento provisório.                         |
| Item 9.11.7                  | Edital                                      | Supressão                                         | Dispositivo não se enquadra para o objeto a ser licitado                              |
| Item 9.11.8                  | Edital                                      | Acréscimo                                         | Dispositivo não se enquadra para o objeto a ser licitado.                             |
| Item 9.12.8                  | Edital                                      | Supressão                                         | Objeto licitado não previsto                                                          |
| Item 9.15                    | Edital                                      | Supressão                                         | Dispositivo não se enquadra para o objeto a ser licitado.                             |
| Item 1.2.                    | Termo de Referência                         | Acréscimo                                         | Previsão do dispositivo tendo em vista a demanda e/ou necessidade do objeto licitado. |
| Item 6.2.                    | Termo de Referência                         | Supressão                                         | O bem a serem adquiridos prescinde de recebimento provisório.                         |
| Item 6.4.                    | Termo de Referência                         | Supressão                                         | O bem a serem adquiridos prescinde de recebimento provisório.                         |
| Item 6.5.                    | Termo de Referência                         | Supressão                                         | O bem a serem adquiridos prescinde de recebimento provisório.                         |

Manaus-AM, 03 de junho de 2022.

**SILVIA PINHEIRO DA SILVA – 2º Ten**

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º B Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

**MINUTA DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022**

**(Processo Administrativo nº 64156.001320/2022-18)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup), por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado a Rua Marechal Bittencourt, nº 55, Bairro Santo Antonio, Manaus - AM, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX/XX/XXXX

Horário: XXhXXmin:00 horária de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

***Critério de Julgamento: menor preço por item***

**1. DO OBJETO**

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material odontológico para atender as necessidades do 12º Batalhão de Suprimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1 As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## **3 DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189 e 190.

a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.2 . Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  - 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
  - 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do

campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.
  - 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor *total do item*
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;
  - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor *do item*

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo de real).

- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Em caso de solicitação de catálogos, folhetos ou documentos equivalentes, o mesmo deverá estar em língua portuguesa ou traduzido para o português (art 224 – Código Civil).

8.6. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante, que envie, por meio eletrônico, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto- lei nº 228, de 28 de fevereiro de 1967 e da Lei nº 8.248, de 23 de Outubro de 1991.

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.7.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante. As propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica

financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.11. Habilitação jurídica:**

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará

condicionada à verificação da autenticidade no  sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.12.8. -

9.12.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

|      |                                             |
|------|---------------------------------------------|
| LG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
|      | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|      |                                             |
|------|---------------------------------------------|
| SG = | Ativo Total                                 |
|      | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|      |                    |
|------|--------------------|
| LC = | Ativo Circulante   |
|      | Passivo Circulante |

9.13.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.14. Qualificação Técnica

9.14.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.14.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (Atestado de Capacidade Técnica)

9.14.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a

critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.23.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, [mínimo de duas horas], a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

- 10.2. Será considerada como proposta vencedora a última proposta registrada no sistema eletrônico, desta forma fica dispensado o licitante de encaminhar a proposta final escrita, datilografada ou digitada. Salvo se solicitado pelo pregoeiro.
- 10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.